



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES EDITAIS PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS

EDITAL Nº 09/2024 – GRADUAÇÃO - MONDRAGON UNIBERTSITEA (retificado em 04/04/2024)

- 1) Estou com dúvidas quanto ao preenchimento do formulário eletrônico no SIGFAPESQ. Como proceder?

Resposta: No site da FAPESQ, estão disponíveis manuais que auxiliam no preenchimento dos formulários:

[SIGFAPESQ - Manual do Usuário](#)

[Manual - Etapa de Submissão de Propostas - Edital Nº 09/2024 - Mondragon Unibertsitatea](#)

- 2) Qual a porcentagem o graduando deve ter para se candidatar?

Resposta:

5.2.4 Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, **no momento do início previsto do embarque para viagem de estudos.**

Caso o graduando não esteja dentro dos limites previstos acima durante o embarque para a viagem, ele **não** se enquadra nos requisitos deste edital. Dessa forma, é recomendável que o graduando preste atenção à sua carga horária integralizada.

- 3) Meu curso não está indicado no anexo de equivalência de cursos, como proceder?

Resposta:

4.1.2 Considerando as especificidades dos cursos ofertados para esta modalidade pela MU, encontram-se no Anexo I as disciplinas ofertadas para cada curso, e no Anexo II a tabela de equivalência entre os cursos das IES parceiras do programa Paraíba sem Fronteiras e a MU, de forma que apenas alunos dos cursos de origem indicados na tabela do Anexo II poderão cursar as disciplinas ofertadas na MU, e assim sendo, submeter candidatura a este edital;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

a) Para cursos **não previstos no Anexo II** e que existam **disciplinas equivalentes** entre IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a MU, a Coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável a ser anexado ao Plano de Estudo.

4) Qual declaração referente ao teste de proficiência em língua estrangeira?

Resposta:

5.2.6 Apresentar nível de proficiência mínima B2 (falante independente intermediário, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), ou equivalente no nível de competência linguística, no idioma e/ou idiomas no (s) qual (is) as aulas do curso serão ministradas, segundo a exigência da universidade de destino, conforme disposto no item 8.3.8 a seguir;

a) As disciplinas de todos os cursos serão ministradas em inglês ou espanhol, conforme indicado no Anexo I. É responsabilidade do(a) candidato(a) atentar-se ao idioma exigido nas disciplinas que desejar cursar. O certificado de proficiência deve ser apresentado para os idiomas das respectivas disciplinas indicadas no Plano de Estudos, conforme o curso escolhido, durante a submissão da candidatura.

5) Em relação aos projetos de extensão, pesquisa e monitoria, o candidato deverá estar nas condições de bolsista ou poderá anexar os documentos enquanto extensionista, pesquisador ou monitor voluntário?

Resposta: Sobre o certificado, o candidato não precisa estar em condição de bolsista extensionista/pesquisador/monitor, mas sim, ter participado em algum momento de programas de extensão, pesquisa e/ou monitoria. Os certificados especificados no item **6.3.12** são referentes ao portfólio de comprovação das atividades desempenhadas, ou seja, caso você consiga reunir aqueles certificados, a sua nota aumentará. É classificatório, mas não eliminatório.

6) Posso escolher quaisquer disciplinas para montar o meu Plano de Estudos?

Resposta: As instruções estão disponíveis no Anexo IV, assim como nos itens a seguir:

6.3.11 Plano de estudos pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino desejada, aprovado e assinado pela Coordenação de seu curso de origem, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo IV;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

a) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. **Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes**, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a), devendo atentar-se às disciplinas dispostas no Anexo I.

b) O plano de estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, em anuência com a universidade de acolhida e de origem, conforme modelo a ser disponibilizado.

c) O plano de estudos a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com:

i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;

ii. A monografia a ser defendida pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade, caso seja necessário;

iii. O Produto Educacional a ser submetido pelo(a) candidato(a) após o período de mobilidade e retorno ao Brasil.

7) Eu posso me candidatar nos dois editais de graduação?

Resposta: Sim, devendo, se aprovado(a) em ambos, escolher qual bolsa deseja cursar e comunicar a desistência da bolsa não escolhida em tempo hábil à coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, antes da assinatura do Termo de Outorga para a bolsa escolhida.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL Nº 10/2024 – GRADUAÇÃO – WARWICKSHIRE COLLEGE
(retificado em 04/04/2024)

- 1) Estou com dúvidas quanto ao preenchimento do formulário eletrônico no SIGFAPESQ. Como proceder?

Resposta: No site da FAPESQ, estão disponíveis manuais que auxiliam no preenchimento dos formulários:

[SIGFAPESQ - Manual do Usuário](#)

[Manual - Etapa de Submissão de Propostas - Edital Nº 10/2024 - Warwickshire College and University Centre](#)

- 2) Qual a porcentagem o graduando deve ter para se candidatar?

Resposta:

5.2.4 Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, **no momento do início previsto do embarque para viagem de estudos.**

Caso o graduando não esteja dentro dos limites previstos acima durante o embarque para a viagem, ele **não** se enquadra nos requisitos deste edital. Dessa forma, é recomendável que o graduando preste atenção à sua carga horária integralizada.

- 3) Meu curso não está indicado no anexo de equivalência de cursos, como proceder?

Resposta:

4.1.3 Considerando as especificidades dos cursos ofertados para esta modalidade pelo WCUC, encontram-se no Anexo I as disciplinas ofertadas para cada curso, e no Anexo II a tabela de equivalência entre os cursos das IES parceiras do programa Paraíba sem Fronteiras, de forma que **apenas** alunos dos cursos de origem, indicados na tabela do Anexo II, poderão cursar as disciplinas ofertadas no WCUC, e assim sendo, submeter candidatura a este edital;

- a) Para cursos não previstos no Anexo II e que existam disciplinas equivalentes entre IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e o WCUC, a Coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável a ser anexado ao Plano de Estudo.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 4) Qual declaração referente ao teste de proficiência em língua estrangeira?

Resposta: Os candidatos deverão realizar um teste de proficiência, indicado nos itens a seguir:

5.2.6 Ser aprovado em teste de proficiência online que será realizado pela instituição anfitriã;

7.2.1 Do teste de proficiência

Aprovação em teste de proficiência online em inglês promovido pela instituição anfitriã, de caráter eliminatório;

a) A posse de certificado oficial prévio de proficiência, ainda que válido, não isenta o(a) candidato(a) de participar do teste de proficiência realizado pela instituição para andamento do processo de seleção;

b) O teste de proficiência será realizado de maneira on-line, por meio de um formulário na plataforma Google, e ficará disponível por 90 minutos (1 hora e 30 minutos), na data e horário indicados no Cronograma. Em caso de dificuldades técnicas, caso seja devidamente comunicado ao aplicador do exame em tempo hábil, a WCUC permite um adicional de 30 minutos para finalização do preenchimento.

c) O teste será composto de duas partes: preenchimento de lacunas e redação, em que serão avaliadas as habilidades de compreensão de texto e escrita

Após a aprovação do candidato para a bolsa, ele também deverá enviar o seguinte:

11.1.4 Certificado de proficiência de inglês, **se houver**, além dos resultados obtidos no teste de proficiência promovido pela WCUC.

- 5) Em relação aos projetos de extensão, pesquisa e monitoria, o candidato deverá estar nas condições de bolsista ou poderá anexar os documentos enquanto extensionista, pesquisador ou monitor voluntário?

Resposta: Sobre o certificado, o candidato não precisa estar em condição de bolsista extensionista/pesquisador/monitor, mas sim, ter participado em algum momento de programas de extensão, pesquisa e/ou monitoria. Os certificados especificados no item 6.3.11 são referentes ao portfólio de comprovação das atividades desempenhadas, ou seja, caso você consiga reunir aqueles certificados, a sua nota aumentará. É classificatório, mas não eliminatório.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

6) Posso escolher quaisquer disciplinas para montar o meu Plano de Estudos?

Resposta: As instruções estão disponíveis no Anexo IV, assim como nos itens a seguir. Além disso, para o **Edital Nº 10/2024**, o candidato pode escolher disciplinas de todos os níveis (levels), contanto que sejam referentes ao mesmo curso e que alcancem um total de 120 créditos.

6.3.10 Plano de estudos pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino desejada, aprovado e assinado pela Coordenação de seu curso de origem, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo IV;

a) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. **Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes**, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a), devendo atentar-se às disciplinas dispostas no Anexo I.

b) O plano de estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, em anuência com a universidade de acolhida e de origem, conforme modelo a ser disponibilizado.

c) O plano de estudos a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com:

i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;

ii. A monografia a ser defendida pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade, caso seja necessário;

iii. O Produto Educacional a ser submetido pelo(a) candidato(a) após o período de mobilidade e retorno ao Brasil.

7) Eu posso me candidatar nos dois editais de graduação?

Resposta: Sim, devendo, se aprovado(a) em ambos, escolher qual bolsa deseja cursar e comunicar a desistência da bolsa não escolhida em tempo hábil à coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, antes da assinatura do Termo de Outorga para a bolsa escolhida.

8) Meu curso não utiliza a categorização das disciplinas em ECTS, apenas em “carga horária (CH)”, “números de componentes” etc. Devo fazer uma equivalência?



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Resposta: Não é necessário realizar nenhuma equivalência. Ao preencher o Anexo IV, indique na coluna de “número de créditos” os valores do termo equivalente utilizado em sua IES.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL Nº 11/2024 - MESTRADO SANDUÍCHE E DOUTORADO SANDUÍCHE
(retificado em 04/04/2024)

- 1) Estou com dúvidas em como me cadastrar no SIGFAPESQ. Como proceder?

Resposta: No site da FAPESQ, está disponível o seguinte manual:

[MANUAL - ETAPA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - Edital nº 11 - BOLSAS DE MESTRADO SANDUÍCHE E DOUTORADO SANDUÍCHE](#)

- 2) Quais os critérios para eu possa me candidatar ao mestrado ou doutorado sanduíche?

Resposta: O item **5 DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS** lista todos os requisitos para candidatura no processo, sendo o item 5.1 sobre as IES de origem elegíveis e o item 5.2 sobre os requisitos pessoais do(a) candidato(a), como por exemplo:

5.2.3 Ter vínculo ativo como discente em programa regular de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC) e reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação, em instituição de ensino superior localizada na Paraíba.

5.2.4 Ter completado todos os créditos/componentes curriculares referentes ao programa de mestrado ou doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

5.2.9 Possuir Carta de Aceite na instituição anfitriã, emitida por um coorientador como supervisor na universidade estrangeira e o seu orientador como seu supervisor no Brasil;

- 3) Quais instituições no exterior são anfitriãs? Existe alguma listagem?

Resposta: Não existe listagem, cabe ao estudante possuir a Carta de aceite emitida pela instituição/coorientador para fazer Mestrado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche, com a anuência de seu coordenador aqui no Brasil.

5.2.9 Possuir Carta de Aceite na instituição anfitriã, emitida por um coorientador como supervisor na universidade estrangeira e o seu orientador como seu supervisor no Brasil;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

a) O coorientador no exterior deverá ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), além de pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido e possuir registro ORCID atualizado.

4) No Edital N° 11/2024, como o candidato deve proceder com sua atual bolsa?

Resposta: O coordenador da pós-graduação deve solicitar através de ofício ao órgão a suspensão da bolsa pelo período em que o candidato estará no exterior.

9.1.5 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa para a mesma finalidade e mesmo nível durante a vigência da bolsa objeto deste Edital;

5) Qual a declaração referente ao teste de proficiência em língua estrangeira?

Resposta: Estes são os dois documentos exigidos e aceitos pelo Edital N° 11/2024:

6.3.13 Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinado pelo orientador brasileiro que demonstre conhecimento de, pelo menos, um idioma estrangeiro, conforme modelo de Anexo V;

6.3.14 Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinado pelo coorientador estrangeiro que demonstre conhecimento de, pelo menos, um idioma estrangeiro, conforme modelo de Anexo VI.

6) As moedas listadas não abarcam todos os países. Qual a moeda que será utilizada para os países não listados no item 4.2.6 ou no Anexo I e II?

Resposta:

4.2.6 As moedas consideradas para o pagamento dos benefícios levarão em consideração o local de destino do(a) bolsista, conforme disposto nos Anexos I e II, observado o seguinte:

a) Dólar norte-americano: para os Estados Unidos **ou demais países cuja moeda local não está disposta nos Anexos I e II.**

7) Ainda não obtive aprovação no exame de qualificação em meu curso de pós-graduação, mas atendo a todos os outros requisitos. Como proceder?



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Resposta: Nesse caso, o candidato deve enviar um parecer do seu orientador atestando maturidade científica. Não existe um modelo específico para esse parecer, fica à critério do orientador.

5.2.5 Ter obtido aprovação no exame de qualificação **ou parecer do orientador da pesquisa atestando a maturidade científica para realização da mobilidade acadêmica.**